



FLS. 02
383/2019
Protocolo ✓

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 383/2019

Institui a Homenagem Legislativa “Diploma de Mérito de Reconhecimento”, e dá outras providências.

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Homenagem Legislativa “Diploma de Mérito de Reconhecimento”, a ser concedida, anualmente, às pessoas ou entidades maçônicas que tenham, reconhecida e comprovadamente, prestado relevantes serviços ao Município de Diadema.

ARTIGO 2º - A homenagem a que se refere este Decreto Legislativo será realizada durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia do Maçom, instituído pela Lei Municipal nº 2.648, de 24 de julho de 2007.

§ 1º – A definição, a forma e o procedimento de escolha dos homenageados, bem como a solenidade de entrega da referida Homenagem Legislativa ficarão a cargo das Lojas Maçônicas.

§ 2º – Na ausência do homenageado à Sessão Solene e/ou havendo a impossibilidade do mesmo de receber a homenagem pessoalmente, esta será entregue a um representante, a ser indicado pelo homenageado.

ARTIGO 3º – As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de agosto de 2019.


Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.	03
	383/2019
Protocolo	✓

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo instituir a Homenagem Legislativa “Diploma de Mérito de Reconhecimento”, a ser concedida, anualmente, na Sessão Solene em comemoração ao Dia do Maçom, às pessoas ou entidades maçônicas que tenham, reconhecida e comprovadamente, prestado relevantes serviços ao Município de Diadema.

Diadema, 13 de agosto de 2019.



Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

Lei Ordinária Nº 2648/2007 de 24/07/2007

Autor: RICARDO YOSHIO
Processo: 46707
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 4907
Decreto Regulamentador: 654910

FLS. 04
383/2019
Protocolo ✓

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O DIA DO MAÇOM.

LEI MUNICIPAL Nº 2.648, DE 24 DE JULHO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 049/2007)

Autor: Vereador Ricardo Yoshio

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Maçom.

JOEL FONSECA COSTA, Prefeito em exercício do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Dia do Maçom, instituído pela Lei Estadual nº 3.889, de 26 de outubro de 1983, será comemorado, anualmente, no âmbito do Município de Diadema, no dia 20 de agosto, passando a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 24 de julho de 2007.

(aa.) JOEL FONSECA COSTA
Prefeito Municipal em exercício